

Vitória (ES), quinta-feira, 4 de Dezembro de 2025.

3536548/1 Tatiani Oliveira Dantas 5 6 01/11/2025
Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos demais artigos desta Instrução de Serviço.

Vitória/ES, 3 de dezembro de 2025.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1682316

RESUMO DE 12º TERMO ADITIVO

Ref. CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 006/2013
 Processo Administrativo/IDAF/Nº 2021-ZDCKM

CEDENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF, CNPJ 00.509.612/0001-04

CESSIONÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IDAF, CNPJ 02.254.666/0001-00

OBJETO: prorrogar o Convênio nº 006/2013 de cessão do servidor MARCUS VINICIUS RODRIGUES, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 04/10/2013, a contar de 01/01/2026, pelo prazo de 01 (um) ano.

Vitória, 02 de dezembro 2025.

CLEISON MEDAS DUVAL

Presidente EMATER-DF

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor Presidente IDAF/ES

Protocolo 1682342

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 121-P, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor-Geral do Incaper, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000, e de acordo com os arts. 10 e 13 da LC nº 697/2013, **RESOLVE**

Art. 1º. Autorizar a **progressão funcional** dos servidores ocupantes do cargo de **Auxiliar em Desenvolvimento Rural**, conforme abaixo:

Nº FUNC NOME DE P A R A VIGENCIA

3402746 / 1 MARCELO RAMOS NOGUEIRA 6
 7 01/10/2025

Art. 2º. Autorizar a **progressão funcional** dos servidores ocupantes do cargo de **Técnico em Desenvolvimento Rural**, conforme abaixo:

Nº FUNC NOME DE P A R A VIGENCIA

3370780 / 1 CASSIA ROBERTA DE OLIVEIRA MORAES 5 6 01/10/2025

522044 / 22 CLAUDIO RODEX JUNIOR 5 6
 01/10/2025

2957744 / 1 HAROLDO MASCARENHAS DA SILVA 8 9 01/10/2025

3631974 / 1 LUIZ HENRIQUE INCERTI MONTEIRO 5 6 01/09/2025

Art. 3º. Autorizar a **progressão funcional** dos servidores ocupantes do cargo de **Agente de Extensão em Desenvolvimento Rural**, conforme abaixo:

Nº FUNC NOME DE P A R A VIGENCIA

3598675 / 1 CAROLINA SANTIBANEZ FERNANDES 5 6
 01/10/2025

3637867 / 1	FELIPE SILVEIRA VILASBOAS	5
6	01/10/2025	
3353850 / 1	FLAVIA BARRETO PINTO	6
01/10/2025		7
3629856 / 1	LUCIMARY SOROMENHO	FERRI
NASCIMENTO 5	6 01/09/2025	
3458121 / 1	MARCIA VARELA DA SILVA	5
01/09/2025	6	
3387437 / 1	WESLEY RIBEIRO FERRARI	7
01/09/2025		

Art. 4º. Autorizar a **progressão funcional** dos servidores ocupantes do cargo de **Agente de Pesquisa e Inovação em Desenvolvimento Rural**, conforme abaixo:

Nº FUNC	NOME	DE	P	A	R	A
3396754 / 1	MAURICIO LIMA DAN	6				7
01/10/2025						
547582 / 2	MIRIAN PIASSI	5				6
01/10/2025						

Art. 5º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos seus demais artigos.

Vitoria/ES, 03 de dezembro de 2025

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Diretor-Geral

Protocolo 1682943

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 2024-L2J97. **Partes:** DER-ES e EDP.

Objeto: Autorizar a transversal de 40 metros de rede aérea (baixa e média tensão) sobre a faixa de domínio da rodovia estadual ES-164, nas proximidades do Km 331,3, segmento 164EES0250-A, trecho ENTR. ES-475 (FRUTEIRAS) - ENTR. ES-164 (ACESSO PLANEJADO), na região de Vale da Esperança no município de Vargem Alta/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº E.1286/2025.

Assinatura: 02/12/2025

Décio Cruz Oliveira
 Diretor Executivo Geral DER-ES

Protocolo 1682456

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

NORMA COMPLEMENTAR Nº 011/2025

Revoga o artigo 21 e seu parágrafo único da Norma Complementar nº 005/2016, que classifica e especifica os veículos cadastrados no Sistema Integrado de Transporte Coletivo Urbano Municipal e Intermunicipal Metropolitano de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória (TRANSCOL) e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do

Espírito Santo - CETURB/ES, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares nºs 750, 27/12/2013, e 877, de 14/12/2017; no Contrato de Programa nº 013/2014, firmado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, e a CETURB/ES; nos Contratos de Concessão para prestação e exploração do Sistema Integrado de Transporte Coletivo Urbano Municipal e Intermunicipal Metropolitano de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória - TRANSCOL, objeto da Licitação Pública nº 02/2014, e nas demais normas legais aplicáveis à prestação dos serviços gerenciados pela CETURB/ES, bem como, e especialmente, no Regulamento dos Transportes Coletivos de Passageiros na Aglomeração Urbana da Grande Vitória e demais normas complementares expedidas pela CETURB/ES, consubstanciado no artigo 69 do Regulamento dos Transportes Coletivos de Passageiros na Aglomeração Urbana da Grande Vitória, homologado pelo Decreto nº 2751- N/89, e considerando o disposto no processo nº 2025- DGBDM,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 21 e seu parágrafo único da Norma Complementar nº 005/2016.

Art. 2º. Esta Norma Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de dezembro de 2025.

MARCELO CAMPOS ANTUNES

Diretor Presidente

Protocolo 1682359

NORMA COMPLEMENTAR Nº 012/2025

Acrescenta o §4º ao artigo 13 da Norma Complementar nº 008/2021, que dispõe sobre a distribuição de material impresso e a instalação de estande para divulgação de produtos e serviços nos Terminais Urbanos de Integração do Serviço de Transporte Público Urbano de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória e sobre a veiculação de publicidade nos espaços do Terminal Rodoviário de Vitória.

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 13, II da Lei Complementar nº 877/17 e 16, VII do Regimento Interno da CETURB/ES,

CONSIDERANDO que o gerenciamento dos terminais urbanos é competência da CETURB/ES, conforme alude o artigo 13, II da Lei Complementar nº 877/2017;

CONSIDERANDO que a cobrança de valores para a distribuição de material impresso, instalação de estandes e veiculação de mídias nos terminais pode inviabilizar a execução de ações de relevante interesse social;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a intenção do artigo 13, § 1º da Norma Complementar nº 008/2021 é a de facilitar a realização de ações de natureza social;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 13 da Norma Complementar nº 008/2021, passa a vigorar acrescido do § 4º, que detém a seguinte redação:

Art. 13º (...)

“§4º Caberá a Diretoria deliberar sobre a isenção de pagamento de valores para realização das ações de que trata esta Norma, nos demais casos em que envolver caráter social ou interesse público, desde que inexista vinculação comercial.”

Art. 2º. Esta Norma Complementar entra em vigor

Vitória (ES), quinta-feira, 4 de Dezembro de 2025.

na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória, 02 de dezembro de 2025.

MARCELO CAMPOS ANTUNES

Diretor Presidente

Protocolo 1682364

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**RESUMO DO CONVÊNIO N.º 006/2025****ENTIDADES CONVENENTES**

Convenio que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e o MUNICÍPIO de BOA ESPERANÇA.

OBJETO - Controle, preservação, e conservação da biodiversidade e dos recursos naturais e gestão da fauna silvestre e controle e bem-estar de animais domésticos.

VALOR - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA - Vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 21/03/2027.

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

Programa de Trabalho: 10.41.101.18.541.0205.2351; Fonte: 500; Natureza de despesa: 3.3.40.41; Plano Orçamentário: 000001.

DATA DA ASSINATURA - 03/12/2025

PROCESSO N.º 2025-Z2SBJ.

Vitória/ES, 03 de dezembro de 2025.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1682666

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato: 004/2022

Aditivo: 003

Processo: 2022-F30WH

Forma de Contratação: Pregão nº 004/2022

Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH

Contratado: DELTA AUTOMOTORES EIRELI

CNPJ: 05.080.045/0001-37

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 12/12/2025.

FÁBIO AHNERT

Diretor-Geral AGERH

Protocolo 1682387

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 175-S, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,